



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/01/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD N. 205/2024

Reconduzir a coordenação do Programa Institucional de Travessia e alterar a composição de sua Comissão Institucional de Assessoria.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o item 3.1 do Edital Programa de Travessia nº 685/2023;

CONSIDERANDO que o Programa Institucional de Travessia visa apoiar ingressantes no processo de transição da educação básica para a educação superior, proporcionando-lhes maior integração e engajamento à vida acadêmica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o coordenador do Programa Institucional de Travessia: Prof. Dr. Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias (EFLCH/GUA e Praepa).

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Institucional de Assessoria do Programa de Travessia, conforme indicações abaixo:

I. Técnico-administrativo pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad): Fernanda Maria Alves Lourenço Nejm;

II. Técnicos-administrativo pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (Praepa): Ivone Georg (Praepa), Marcio Sebastião Cardoso Horta (Praepa) e Priscila Marçal Fer (NAE - SJC);

III. Técnico-administrativo pelo Conselho de Graduação (CG): Alessandra Ramada da Matta (NAE – Osasco);

IV. Docentes pelo Conselho de Graduação (CG): Profa. Dra. Raquel S. Marques Carvalho (EPM/SP) e Profa. Dra. Denise Ayres (TEDE-Rei);

V. Docente pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad): Profa. Dra. Vanessa Gonçalves Paschoa Ferraz (ICT/SJC);

VI. Docente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (Praepa): Anselmo Otavio (EPPEN/Osasco);

VII. Estudante pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad): Camili Nunes (EFLCH/Guarulhos);

VIII. Estudante pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas (Praepa): Ebenezer Ichola Exaucé Bada (EPPEN/Osasco).

Art. 3º Serão atribuições da Comissão: apoiar a ProGrad junto ao Conselho de Graduação (CG) e às Câmaras de Graduação na sensibilização do Programa; disponibilizar material de apoio e atividades de formação para professores/as conselheiros/as e estudantes guias; elaborar e disponibilizar instrumento de avaliação do Programa; além de organizar os dados do Programa e produzir relatório sobre o mesmo e efetivar a adesão dos cursos, conselheiros(as) e estudantes interessados, após manifestação destes.

Art. 4º Revogar a Portaria ProGrad nº 5389/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Maria Liduína de Oliveira e Silva

Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Liduína de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto de Graduação**, em 19/01/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1993811** e o código CRC **AA153262**.

